



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 99, DE 05 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre pontos facultativos nas repartições públicas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei confere, em especial o § 2.º do artigo 97 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais em 2016 as seguintes datas:

- 27 de maio de 2016 – sexta-feira (Corpus Christi)
- 28 de outubro de 2016 – sexta-feira (Dia do Funcionário Público)
- 14 de novembro de 2016 – segunda-feira (Proclamação da República)

Artigo 2.º O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 05 de maio de 2016.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

